



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 162, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Ao Exmo. Senhor

Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 162 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 182.449,37 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), cuja dotação servirá para compra de 11 desfibriladores externos automáticos e 8 câmaras frias para sala de vacinas das UBSs/ ESFs.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor recebido do Estado, recurso 4293, Consulta Popular 2018/ 2019.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 162, de 11 de agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 182.449,37 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), no recurso vinculado 4293, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função - 10 Saúde

Subfunção - 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica

Atividade – 1.144 – Aquisição Consulta Popular 2018/2019

Recurso – 4293 Trans. Estadual – Consulta Popular – Equip. Mat. Permanente

0802.10.301.0107.1.144.4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Desp. 2404 R\$ 49,00

0802.10.301.0107.1.144.4.4.90.52.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Desp. 2405 R\$ 182.400,37

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido do Estado, recurso 4293, Consulta Popular 2018/ 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.